



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Senador João Câmara, 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000

CNPJ: 09.079.302/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 000004/2025 – CMCR/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2025 – CMCR/RN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se processo administrativo formulado pelo Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, visando à contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria com ênfase em licitações e contratos administrativos, instruída na forma de Inexigibilidade de Licitação, sob a égide do art. 74, inciso III, alíneas “c” da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Legislativo nº. 002/2023.

2. No plano da despesa pública, o Setor Financeiro, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (fl. nº. _____), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação (fl. nº. _____) e pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo (fl. nº. _____)

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ/MF nº. 25.383.329/0001-00), no valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, o que totaliza o valor Global de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, para contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultora com ênfase em licitações e contratos administrativos.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal